



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 0869/2017

Altera a Lei Complementar nº 586, de 22 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, regulamentando novas alíquotas correspondentes ao Parágrafo único do artigo 46 e regulamenta novas alíquotas do Anexo II, Anexo IV, Anexo V, Anexo VI, Anexo VII, Anexo VIII, Anexo IX, Anexo X, Anexo XI, e valores do Anexo III, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Água Comprida - MG, representada pelos seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei Complementar nº 586, de 22 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, regulamentando novas alíquotas correspondentes ao Parágrafo único do artigo 46 e regulamenta novas alíquotas do Anexo II, Anexo IV, Anexo V, Anexo VI, Anexo VII, Anexo VIII, Anexo IX, Anexo X, Anexo XI, e valores do Anexo III.

Art. 46 - (...)

Parágrafo único. (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

QUANDO OS SERVIÇOS FOREM PRESTADOS SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, O IMPOSTO SERÁ DEVIDO DA SEGUINTE MANEIRA (Parágrafo único art. 46)

CATEGORIA PROFISSIONAL	Percentual sobre a base de Cálculo
a) - profissionais autônomos de nível universitário	100%
b) - agente, representante, despachante, corretor, intermediador, leiloeiro, perito, avaliador, intérprete, tradutor, comissário, propagandista, decorador, mestre de obras, guarda-livros, técnico de contabilidade, secretário, datilógrafo, estenógrafo e professor de nível médio	90%
c) - demais autônomos de nível médio	80%
d) - demais autônomos	60%

ANEXO II

TABELA DE ALÍQUOTAS

		ALÍQUOTAS
TIPO	PREDIAL	1,0%
DO	TERRITORIAL	1,5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO III

TABELA DE VALORES DE M²

SETOR A

Valor do m ² do terreno		R\$ 63,00
Valor do m ² da edificação	Categoria	Valor do m ²
	Precário	R\$ 36,00
	Popular	R\$ 45,00
	Médio	R\$ 121,68
	Fino	R\$ 158,22
	Luxo	R\$ 205,74

SETOR B

Valor do m ² do terreno		R\$ 56,70
Valor do m ² da edificação	Categoria	Valor do m ²
	Precário	R\$ 32,40
	Popular	R\$ 40,50
	Médio	R\$ 109,51
	Fino	R\$ 142,40
	Luxo	R\$ 185,17

SETOR C

Valor do m ² do terreno		R\$ 63,00
Valor do m ² do terreno	Categoria	Valor do m ²
	0 a 1.000,00 M ²	R\$ 50,00
	1001 a 2.000,00 M ²	R\$ 45,00
	2001 a 3.000,00 M ²	R\$ 40,00
	3001 a 5.000,00 M ²	R\$ 35,00
	5001 a 7.000,00 M ²	R\$ 30,00
	7001 a 10.000,00 M ²	R\$ 25,00
	10001 a 15.000,00 M ²	R\$ 20,00
	Acima de 15001 M ²	R\$ 15,00
Valor do m ² da edificação	Categoria	Valor do m ²
	Precário	R\$ 36,00
	Popular	R\$ 45,00
	Médio	R\$ 121,68
	Fino	R\$ 158,22
	Luxo	R\$ 205,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

	Ao dia	Ao mês ou fração	Ao ano
01 - Indústria			
1.1 - até 10 empregados			40%
1.2 - de 11 a 50 empregados			50%
02 - Comércio			
2.1 - Bares, Churrascaria e Restaurante			60%
2.2 - Supermercados			60%
2.3 - Quaisquer outros ramos de atividades			60%
03 - Estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimento			250%
04 - Hotéis, Motéis, Pensões, Similares			60%
05 - Profissionais autônomos em geral			50%
06 - Garagens e estacionamentos			40%
07 - Casa de loterias			150%
08 - Oficinas de consertos em geral			40%
09 - Postos de serviços para veículos			40%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10 - Depósitos de inflamáveis explosivos e similares			100%
11 - Tinturarias e lavanderias			40%
12 - Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginásticas, etc.			100%
13 - Barbearias e salões de beleza, por cadeiras			60%
14 - Ensino de qualquer grau ou natureza			40%
15 - Estabelecimentos Hospitalares			40%
16 - Laboratórios de análise clínica			40%
17 - Diversões Públicas			
17.1 - Cinemas e teatros			100%
17.2 - Restaurantes dançantes, boates, etc...			100%
17.3 - Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa ou aparelho			200%
17.4 - Boliches			200%
17.5 - Exposições, feiras de amostras e quermesses	40%	100%	
17.6 - Circos e parques de diversões	40%	100%	
17.7 - Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos no item anterior	40%	100%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

18 - Empreiteiras e Incorporadoras			150%
19 - Agropecuária			150%
20 - Demais atividades sujeitas a taxa de localização não constante dos itens anteriores			100%

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL

	% S/ UFM		
	ao dia	ao mês	ao ano
I - Até as 22:00 horas	3%	9%	35%
II - Além das 22:00 horas	6%	12%	35%
III - Sábados após 12:00 horas	2%	5%	15%
IV - Domingos e Feriados	9%	15%	55%

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE ESPÉCIE DE PUBLICIDADE

	% S/ UFM		
	ao dia	ao mês	Ao ano
01 - Por publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais e comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros		20%	80%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

02 - Publicidade no interior ou exterior de veículos de uso público não destinados a publicidade como ramo de negócio, por publicidade		10%	30%
03 - Publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade	25%		
04 - Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo.	15%		
05 - Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes dispositivos por publicidade		10%	20%
06 - Por publicidade, colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais	15%	25%	50%
07 - Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores	10%	20%	30%
08 - Publicidade escrita empresa em folhetos	20%	40%	80%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

Atividade	Alíquota sobre UFM
1 - Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares	10%
2 - Concessão de licença para edificar por metro quadrado de área do piso coberto: a) até 100 m ² b) de 101 a 200 m ² c) de 201 a 300 m ² d) acima de 301 m ² Obs: Para construções industriais considerar redução de 50% para o que exceder a 5.000 m ²	0.2% 0.3% 0.4% 0.5%
3 - Reconstrução, Reforma, Reparo ou Demolição: Demolição: Cobrar-se-á por metro quadrado, taxa corresponde a 50% das indicadas no item 2	
4 - Arruamentos: - Com área de 10.000 m ² : por metro quadrado - Com área superior a 10.000 metros quadrados: por metro quadrado	0.05% 0.1%
5 - Loteamentos: a) Com área até 30.000 metros quadrados, por metro quadrado b) Com área superior a 30.000 metros quadrados, por metro quadrado.	0.05% 0.1%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO VIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Especificação	Alíquota sobre UFM períodos		
	ano	mês	dia
1 - Instalação ou localização em logradouro público desde que devidamente autorizada, de:			
a) barraca, banca fixa, tabuleiro, quiosque, aparelho, máquina ou similar	70%	40%	20%
b) banca de revistas ou jornais	60%	30%	10%
c) circo		80%	15%
d) parque de diversões	100%	10%	
e) bomba de gasolina ou posto de serviço	15%	10%	5%
g) outros usos de logradouro público, não relacionados nesta tabela, desde que regularmente autorizados			
2 - Estacionamentos de veículos em pontos reservados, estabelecidos pela Prefeitura, com exceção dos taxistas	15%		
3 - Mesas de bares, restaurantes, por mesas	15%		
6 - Outras obras: Outras obras não especificadas nesta tabela	15%		

Observações:

- ❖ Não serão incluídas nos cálculos as áreas destinadas a logradouros públicos ou qualquer outra doada ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

- ❖ Entende-se como área de arruamento ou loteamentos a soma das áreas de terreno dos quarteirões pertencentes ao plano submetido a aprovação.
- ❖ As taxas constantes desta, tabela serão recolhidas quando da aprovação dos projetos.

ANEXO IX

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE

Natureza da atividade	Alíquota sobre UFM períodos		
	ano	mês	dia
01. Feirantes	80%	25%	10%
02. Veículos			
a) Motocicletas, carro de passeio e mini van	80%	25%	10%
b) Caminhão e ônibus	100%	30%	15%
03. Barracas, quiosques e reboques	80%	25%	10%
04. Ambulante	60%	60%	10%
05. Qualquer atividade não descrita acima	80%	25%	10%

ANEXO X

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

Especificações	Alíquotas S/A UFM
01 - BAIXA De qualquer natureza, em lançamento ou registro	8%
02 - CERTIDÕES	8%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

03 - Contratos com o Município	4%
04 - Guias e Documentos	
a - 2ª via de guias, avisos recibos, alvarás, etc.	4%
b - Alvarás.	4%
05 - REQUERIMENTOS	5%
06 - DESARQUIVAMENTO DE PROCESSOS	5%
07 - TRANSFERÊNCIA:	
a - de contrato de qualquer natureza	8%
b - de local, firma ou atividade	5%

ANEXO XI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

Especificações	Alíquota S/A UFM
01 - Apreensão e guarda de animais, veículos ou mercadorias no depósito do município:	
a) Apreensão de animal e guarda	5%
b) Apreensão e guarda de veículos	5%
c) Apreensão e guarda de mercadoria e objetos de qualquer espécie, por quilo.	3%
02 - Alinhamento e Nivelamento: por metro linear	3%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

03 - Taxa de Inspeção Sanitária. a - De instalações industriais, comerciais e de prestação de serviços b - Inspeção de abate de gado bovino por cabeça c - Inspeção de abate de suínos, por cabeça d - Inspeção de abate de aves por cabeça. e - Outras inspeções, inclusive reclamações particulares	Isento Isento Isento Isento 15%
04 - Taxa de empachamento de Vias Públicas: Por metro linear	15%
05 - Taxa de inscrição em dívida ativa: Por inscrição	5%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Município de Água Comprida/MG, 25 de setembro de 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal de Água Comprida - MG.